



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 909 /2022

Guaíba, 08 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 77/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 233/2022** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – UB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Sabendo-se da Lei Nº 3.445/2016, que reconhece a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, questionamos:

- 01) Existe relatório de quantos alunos na rede Municipal são diagnosticados com a Doença e Sintomas de Transtorno do Espectro Autista?**
- 02) Em quais escolas estão localizados estes alunos?**
- 03) O Município oferece suporte com agentes educadores em sala de aula juntamente com os professores destes alunos?**
- 04) Esses agentes educadores recebem algum tipo de capacitação para atendimento de crianças autistas?**

REQ. 233/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019706 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8AD87634C81A1E3A5B4216611AE385B7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, a Secretaria de Educação informa que devido ao aumento de matrículas de estudantes com laudo de TEA (Transtorno do Espectro Autista) na rede municipal de ensino de Guaíba, a Secretaria Municipal de Educação realiza um assessoramento e dispõe de um suporte contínuo com as escolas, familiares, professores e funcionários, pois sabemos que é um tema que necessita de reflexões e ações constantes por parte de toda a comunidade. Uma das atribuições desse assessoramento oferecido pela Secretaria de Educação é realizar um mapeamento de todo o quantitativo de estudantes com laudos, o que corresponde, atualmente a 192(cento e noventa e dois) alunos. Existem, também, outras crianças que estão em processo de investigação, em número de 40(quarenta) aproximadamente. Em nossa rede de ensino municipal, alguns alunos já contam com laudo definitivo de autismo, outros, ainda em processo de investigação nas 10(dez) EMEIS da rede, ou seja, todas as escolas de Educação Infantil possui, no mínimo, um aluno matriculado, com diagnóstico de autismo. Dentre as 19(dezenove) EMEFs da rede, 17(dezessete) delas possuem alunos regularmente matriculados com diagnóstico TEA, exceto as 02(duas) escolas rurais: EMEF São Paulo e EMEFSanta Catarina. O Município oferece suporte a estes estudantes em sala de aula, na figura do agente educador. Hoje, contamos com 91(noventa e um) profissionais concursados para este cargo e atuando nas escolas, tanto EMEFS, quanto EMEIS. O agente educador possui atribuições de acompanhar os alunos com deficiência, incluindo os autistas os quais necessitam de apoio pedagógico para as suas tarefas em sala de aula e nos demais espaços escolares. Ou seja, o agente educador não acompanha tão somente os alunos autistas, mas os alunos autistas, inclusive. Salientamos que alguns autistas apresentam uma boa funcionalidade e autonomia, não necessitando do suporte deste profissional, pois contam com os professores regentes das turmas, e nas EMEFs contam com os professores do atendimento especializado (professor do AEE). Os agentes educadores recebem formações, instruções e orientações periódicas de atualização, para melhor atender aos alunos, que são o público alvo da Educação Especial e inclusiva. A grande maioria dos profissionais que ocupam o cargo possui Ensino Superior na área da educação ou estão cursando. Além disso, estão sempre em constante atualização com cursos de formação sugeridos e promovidos pela Secretaria de Educação e demais instituições.

Respondendo, especificamente, ao questionamento, em todas as 19(dezenove) escolas de ensino fundamental, o professor especialista em Educação Especial que é o professor da sala de atendimento o AEE, atende a todos os alunos com deficiência da escola e dá o suporte aos professores, familiares e equipes,

REQ 233/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019706 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8AD87634C81A1E3A5B4216611AE385B7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

garantindo uma adaptação curricular do estudante e trazendo formas de acessibilidade para o mesmo, rompendo as barreiras para que encontrar, oportunizando uma educação inclusiva e de qualidade. As escolas de Educação Infantil recebem suporte para as famílias, alunos, professores e funcionários das escolas do CEDP (Centro Educacional de Desenvolvimento de Potenciais). Este suporte é oferecido a todos os alunos com laudo e àqueles em processo de investigação, orientando e informando acerca de procedimentos. Tanto as EMElS quanto as EMEFs contam com a figura do agente educador e monitor para a Educação Infantil. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.09.08
16:29:15 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 233/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019706 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8AD87634C81A1E3A5B4216611AE385B7

